

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas pela Gerência de Projetos da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **L.A. FALCÃO BAUER Centro Tecnológico de Controle da Qualidade LTDA**, sobre itens do Edital da Licitação Pública da Concorrência Nº 003/2018 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestar assistência técnica ao Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria Técnica e Controle das Obras da Recuperação Estrutural dos Berços 103 e 106 (meso e superestrutura) e Recuperação Catódica dos Berços 101 e 102, no Porto do Itaqui, em São Luís – MA.

PERGUNTA:

Prezados Senhores,

A empresa L.A. FALCÃO BAUER Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda., CNPJ n.º 53.020.152/0001-12, estabelecida à Rua Aquinos, nº 111 – Água Branca – São Paulo (SP) interessada em participar da licitação em referência, vem por meio deste solicitar esclarecimento referente à licitação em epígrafe conforme segue:

Entendemos que para atendimento aos itens 6.1.5.2 alínea a, e 7.1 alíneas b.2.1 e c.1 do edital poderão ser apresentados atestados de serviços executados de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Execução de Obras de Recuperação de Estruturas em Concreto Armado em Cais ou Pier ou Pontes ou semelhantes.

Perguntamos se é correto nosso entendimento?

RESPOSTA EMAP:

Submetido o questionamento à área técnica, o setor solicitante da presente licitação, Gerência de Projetos (GEPRO), assim se manifestou sobre a questão:

“Conforme descrito no item 7.3, alínea “b” do Edital, **NÃO SERÁ aceito atestado de execução de Obra.** Sendo assim, só será aceito atestado de GERENCIAMENTO.”.

São Luís/MA, 07 de fevereiro de 2018.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP